

PARECER Nº 1100/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/2009.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva (PR), que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 13.945 de 07 de janeiro de 2005; em que todos os aeroportos, Shopping centers, centros empresariais, estádios de futebol, hotéis, hipermercados e supermercados, casas de espetáculos, clubes, academias, e locais de trabalho com concentração ou circulação média diária de 1500 ou mais pessoas ficam obrigados a manter aparelho desfibrilador externo automático, em suas dependências. O objetivo é incluir entre os estabelecimentos listados: parques, velórios, cemitérios e escolas.

De acordo com a justificativa do autor, a morte súbita cardíaca, no mundo, mata mais que armas de fogo, acidentes com automóveis, AIDS, e câncer de próstata e de mama juntos. Há recomendação médica para que se tenha um aparelho disponível em lugares em que exista alta concentração de pessoas, pois o equipamento é indispensável para o socorro imediato de pessoas acometidas de paradas cardiorrespiratórias, e sabe-se que mais da metade dos casos de morte súbita por fibrilação cardíaca ocorrem fora dos ambientes hospitalares.

A D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Todavia, apresentou substitutivo corrigindo redação da ementa e readaptando o artigo 1º, face à alteração trazida pela Lei 14.621 de 11/12/2007.

No âmbito desta Comissão, entendemos que a matéria reveste-se de elevado interesse público, pois a medida adotada é de grande importância para a eficácia dos primeiros socorros e preservação da vida das pessoas desta cidade.

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 08/10/2009.

Ricardo Teixeira – PSDB – Presidente

Goulart – PMDB – Relator

Mara Gabrilli – PSDB

Marcelo Aguiar – PSC

Marta Costa – DEM

Senival Moura – PT